



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, 42 - Bairro Ponte Preta - CEP - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 01 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 004/2022
AO CONTRATO Nº 002/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00299/2021
PROCESSO SEI IMA.2017.00001171-49

Finalidade: Alteração de razão social, endereço e prorrogação da vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, **AO3 TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Avenida Selma Parada, nº 201, Conjunto 321, Sala 27, Bloco 03, Jardim Madalena, CEP: 13091-904, Campinas/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ Nº 64.555.626/0001-47 e NIRE 35.222.722.109, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, nos termos da Lei nº 13.303/2016, ADITAR as cláusulas quinta e nona nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema de gestão contábil - Telecont (SOFTWARE), com concessão de licença de uso do software para utilização em sistema multiusuário, incluindo a prestação de serviços de suporte técnico, recebimento de novas versões, "releases", melhorias, aperfeiçoamentos relacionados ao software, estabilidade, segurança dos dados e integridade relacional das informações, incluindo ainda o desenvolvimento e atualizações do software originadas das alterações nas legislações vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

CLÁUSULA ÚNICA

1.1. Conforme Contrato Social consolidado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP em 13/09/2021, fica alterada a denominação social de **SAGE BRASIL SOFTWARE LTDA.**, para **AO3 TECNOLOGIA LTDA.**, além de alteração no endereço da sede social, passando de **Rua Carijós (Via Luiz de Queiroz – SP 304), 800, Vila Biasi, Americana/SP, CEP: 13467-800**, para **Avenida Selma Parada, 201, conjunto 321, sala 27, bloco 03, Jardim Madalena, Campinas/SP, CEP: 13091-904**.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de março de 2022.

CLÁUSULA NONA DO VALOR CONTRATUAL

9.1. Será mantido o valor global estimado de **R\$ 2.976,00** (dois mil novecentos e setenta e seis reais), sendo o valor unitário de **R\$ 248,00** (duzentos e quarenta e oito reais) mensais, mantendo-se as demais condições contratuais para o período de 12 (doze) meses.

9.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Assinam eletronicamente pela IMA

Eduardo José Pereira Coelho - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo Financeiro

Assinam eletronicamente pela AO3 TECNOLOGIA LTDA

Ana Paula Dente Vitelli – Diretora comercial

Maria Antônia Melo Costa – Diretoria financeira

Assinam eletronicamente as testemunhas

Erikson Antunes Franco – RG: 48.461.335-2

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal – RG: 13.646.478-6

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTÔNIA MELO COSTA, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 12:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Dente Vitelli, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 14:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 27/12/2021, às 10:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 27/12/2021, às 10:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 27/12/2021, às 15:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO, Diretor(a) Técnico**, em 03/01/2022, às 10:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 03/01/2022, às 12:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA MORAES, Gerente Financeiro**, em 04/01/2022, às 13:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAERCIO ANTONIO DOS SANTOS, Supervisor(a)**, em 18/01/2022, às 14:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4770427** e o código CRC



3AF5F354.

IMA.2017.00001171-49

4770427v2